



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



Parecer nº 005/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 512041/2017

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

Faculdade Multidisciplinar - FAMMA

Núcleo Pedagógico de Cuiabá

Curso Superpor de Tecnologia em Gestão Pública.

ASSUNTO: Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão Pública, turma única, vinculado à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, a ser ofertado pela Faculdade Multidisciplinar – FAMMA, no Núcleo Pedagógico de Cuiabá.

RELATORA: Valdivina Vilela Bueno Pagel

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo em tela trata-se da proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão Pública, turma única, vinculado à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, a ser ofertado pela Faculdade Multidisciplinar – FAMMA, no Núcleo Pedagógico de Cuiabá.

O processo consta ofícios nº 039/2017-FAMMA e ofício nº 024/2017-PROEG de encaminhamento do processo. Consta ainda ao processo, parecer nº 015/2017 – FAMMA, parecer nº 024/2017-PROEG, ambos favoráveis a proposta do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Nos termos do processo em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;
- Grau acadêmico a ser conferido: Tecnólogo em Gestão Pública;
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio;
- Ano previsto para início: 2018/1;
- Ano previsto para término: 2019/2;
- Tipo de oferta: Diferenciada;
- Turno de funcionamento: Noturno;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



- Modalidade: Presencial;
- Numero de vagas a ser ofertadas: 50 vagas/turma única;
- Período de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização: 4 semestres e,
 - Prazo máximo para integralização: 6 semestres.
- Carga horária total: 1.620 (mil seiscentos e vinte) horas, sendo 60 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, 90 horas às atividades Complementares e 30 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- Forma de ingresso: Vestibular via COVEST/UNEMAT.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

A proposta do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública está coerente com as DCNs do curso. Vale ressaltar que a nomenclatura do Curso está adequada a Portaria Normativa Nº 12/2006, que dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia, bem como artigo 10, da Resolução Normativa 311/2008-CEE/MT.

Apresenta carga horaria total de 1.620 horas, para ser integralizado em no mínimo 4 semestres e no máximo em 6 semestres, em consonância com a Portaria Nº10, 28/07/2006 que institui o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/atualizado em 2016 e Resolução CNE/CP Nº3/2002.

Diante do exposto e, considerando o atendimento aos preceitos legais, os pareceres favoráveis, a documentação presente nos autos, contendo o mesmo os elementos essenciais à apreciação e deliberação, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, turma única, vinculado a Faculdade Multidisciplinar – FAMMA, a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Cuiabá, com destaque para as ressalvas:

- a) Institucionalizar no curso, ou no âmbito da UNEMAT, regimento específico (para Curso Superior de Tecnologia) para desenvolver as Atividades Complementares e de Estágio Curricular supervisionado;
- b) Reavaliação do texto que trata sobre “Mobilidade Acadêmica”, pois a Resolução 071/2011 – CONEPE encontra-se revogada desde 2015, com a aprovação da Resolução nº 087/2015 – CONEPE que dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UNEMAT;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



c) Alterar a redação inicial da (fl.9), substituir “Cursos Administração” por Curso “Superior de Tecnologia em Gestão Pública”.

d) Acrescentar no Item “Campo de Atuação Profissional” (fl.21), atuação “profissional em organizações privadas, Institutos e Centro de Pesquisa, organizações sem fins lucrativos e instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação Vicente”. Em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/atualizado em 2016.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação da matéria e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi _____

Muriel da Silva Folli Pereira _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel _____